



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO** **AO CONTRATO N.º 083/2017, QUE ENTRE** **SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL** **DE CANARANA - MT E A EMPRESA L.M.** **SILVA PUBLICIDADE -EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **L.M SILVA PUBLICIDADES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.377.443/0001-03, estabelecida na Rua Iucumã, 223, Nova Canarana, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **LUCIANA MARQUES SILVA**, RG nº1507926-0 SSP/MT e CPF nº 726.786.931-49, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO**

**1.1** - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário** pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.14, originado do processo de **Pregão Presencial nº 023/2017**.

**1.2** – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 11/05/2021**, ou até a realização de um novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade de estar divulgando os atos administrativos, dentre outros, em painel de LED e TV's para atender as determinações constitucionais de dar publicidade aos atos administrativos, em especial, os de caráter político-social, dando-lhe maior transparência, permitindo que a sociedade tome conhecimento, das ações e atividades de ordem geral através das deliberações e necessidades do município, sendo extremamente importante para que a população tenha acesso e condições de acompanhar os conteúdos dos trabalhos e projetos desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal, ressaltando assim o caráter democrático e social da Gestão atual.

**2.2** - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação contratual no disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e ainda, inciso 3.14 do contrato originário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**3.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2020 até 31/12/2020 e à partir de 01/01/2021 no orçamento previsto para 2021, conforme a Lei Municipal e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.2** - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 083/2017, 1º e 2º termos aditivos.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 30 de Abril de 2020.

### **CONTRATANTE**

### **CONTRATADA**

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

.....  
**L.M SILVA PUBLICIDADES - EPP**  
**LUCIANA MARQUES SILVA**  
empresária

### **FISCAL DO CONTRATO**

.....  
**ANDREIA CECATTO**  
**PORTARIA Nº 397/2017 de 05/05/ 2017**

### **Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91